

# COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

**FIERGS CIERGS**

## ATUALIZAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA RECEITA FEDERAL

Abaixo, constam novos dispositivos publicados pelas autoridades brasileiras em relação ao comércio exterior, como medidas para atenuar efeitos da pandemia de COVID-19 nas operações de importação e exportação.

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1936, DE 15 DE ABRIL DE 2020 - D.O.U DE 15/04/2020**

A Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa SRF nº 1936 que altera a IN SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, que disciplina o despacho aduaneiro de importação, em decorrência da pandemia da doença pelo Covid-19.

De acordo com a Instrução, está autorizado, em casos de pandemia declarada pela OMS, a entrega do certificado de origem em até 60 dias do Registro da Declaração de Importação nas operações amparadas por Acordos Preferenciais de Comércio e amplia a lista de produtos que terão entrega prioritária nas operações de importação, enquanto durar a emergência na saúde pública. A íntegra pode ser acessada pelo link: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=108623>

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1937, DE 15 DE ABRIL DE 2020 - D.O.U DE 15/04/2020**

A Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa SRF nº 1937 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.861, de 27 de dezembro de 2018, que estabelece requisitos e condições para a realização de operações de importação por conta e ordem de terceiro e por encomenda. A íntegra pode ser acessada pelo link: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=108624>

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br